Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA -
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1040	19/08/1991	

PROJETO DE LEI Nº 109 DE 1991

Concede aos Funcionários da Câmara Municipal, um abono no valor de Cr$ 12.000,00 no mês de agosto de 1991.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 26 de agosto de 1991, Projeto de Lei nº , de autoria da MESA DA CÂMARA, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da ativa e inativa da Câmara Municipal, um abono no valor de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a ser pago no mês de agosto de 1991.

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo anterior não será incorporado aos salários a qualquer título, relevando-se sua precariedade.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução desta Lei, contar-se-á com recursos orçamentários próprios suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 19 DE AGOSTO DE 1991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade de 1991
Sessão de 26 de 08
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade de 19
Sessão de 26 de 08
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça e Finanças
S. Sessões 19/08/1991
Presidente

PROCESSO Nº.596/91 - PROJETO DE LEI Nº.109/91

Recebimento para estudo e parecer em 20/8/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 27/9/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Moeda
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

Recebimento para estudo e parecer em 20/8/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 27/9/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Moeda
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

Recebimento para estudo e parecer em
com o prazo de 15 dias vencível em 2/9/91
Sala das Comissões em 20/8/91
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em
com o prazo de dias vencível em
Sala das Comissões em 20/8/91
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº. 109/91
INTERESSADO:- Mesa da Câmara Municipal
RELATOR :- Dr. Jair Rotta
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº. 109/91- concede aos funcionários da Câmara Municipal um abono no valor de Cr$ 12.000,00 no mês de agosto de 1991.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1991.

Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1991.

João Batista de Souza

Neide Falarini Bedin

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº 109/91
INTERESSADO:- Mesa da Câmara Municipal
RELATOR :- João Batista de Souza
ASSUNTO :- Concede aos funcionários da Câmara Municipal um abono no valor de Cr$ 12.000,00 no mês de agosto/91.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à - sua Aprovação.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1991

JOÃO BATISTA DE SOUZA

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1991

ÍTALO MAZIERO

NELSON ALVES

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ref.Of.396/91-CM.

Mococa, 27 de agôsto de 1.991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 26 do corrente Mês.

AUTÓGRAFO Nº.88/91 - Projeto de Lei nº.109/91 (de autoria da Mesa da Câmara Municipal).

AUTÓGRAFO Nº.89/91 - Projeto de Lei nº.111/91

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente

Exmo.Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 88 DE 1.991

Projeto de Lei 109/91

Concede aos Funcionários da Câmara Municipal, um abono no valor de Cr$ 12.000,00 no mês de agosto de 1991.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 26 de agosto de 1991, Projeto de Lei nº 109/91, de autoria da MESA DA CÂMARA, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da ativa e inativa da Câmara Municipal, um abono no valor de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a ser pago no mês de agosto de 1991.

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo anterior não será incorporado aos salários a qualquer título, relevando-se sua precariedade.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução desta Lei, contar-se-á com recursos orçamentários próprios suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE AGOSTO DE 1991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário